



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Comissão Justiça e Redação

PARECER N°77/2025

Ao sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (**06/10/2025**), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Justiça e Redação**, reuniu-se para análise do Projeto de Lei n° 67/2025. **SÚMULA** Altera dispositivos da Lei Municipal n° 60/2024, que cria o Fundo Municipal de Esportes de Diamante do Norte – FMEDN, para dispor sobre a vinculação à Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

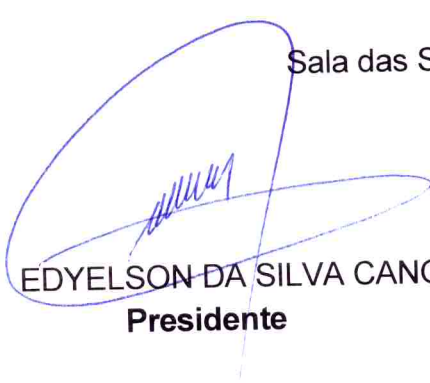
A Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, analisou o Projeto de Lei Ordinária n° 67/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo adequar a Lei Municipal n° 60/2024, transferindo a vinculação e administração do Fundo Municipal de Esportes de Diamante do Norte – FMEDN da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para a recém-criada Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Após a devida análise, esta Comissão entende que o projeto não apresenta vícios de ordem constitucional, legal ou regimental, estando redigido em conformidade com a técnica legislativa adequada e dentro da competência administrativa do Município.

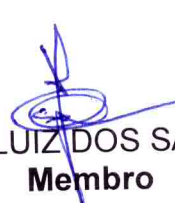
Verifica-se, ainda, que a alteração proposta tem caráter meramente administrativo e organizacional, não gerando aumento de despesa nem impacto financeiro, conforme exposto na mensagem encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo.

Dessa forma, a Comissão de Justiça e Redação opina pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa, emitindo parecer favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 67/2025.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2025


EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente


MOACIR JOSÉ DA SILVA
Relator


JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Comissão Justiça e Redação

PARECER N°78/2025

Ao sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (06/10/2025), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Justiça e Redação**, reuniu-se para análise do Projeto de Lei n° 69/2025. SÚMULA Altera dispositivos da Lei Municipal n° 47/2024, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA e institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, e dá outras providências”, e dá outras providências.

A Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, analisou o Projeto de Lei Ordinária n° 69/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por finalidade atualizar a Lei Municipal n° 47/2024, adequando-a às exigências da AGEPAR, bem como aprimorando a governança, a transparência e a gestão do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA e do respectivo Conselho – CMSBA.

Verifica-se que o projeto visa à inclusão de dispositivos voltados à fiscalização, acompanhamento e controle da aplicação dos recursos, à definição do Plano Regional de Saneamento Básico e Ambiental da Microrregião Oeste (MRAE 3) como instrumento de planejamento, e à atualização da denominação da secretaria competente, sem gerar aumento de despesas públicas.

Após análise, esta Comissão conclui que o projeto não apresenta vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa, estando redigido de forma clara e em conformidade com a competência administrativa do Município.

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação opina favoravelmente pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa, sendo favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 69/2025.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2025


EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente


MOACIR JOSÉ DA SILVA
Relator


JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Membro